



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs
- Atos da Administração.....2/5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1403

Terça - Feira, 19 Junho de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 189 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo Único do Art. 1º e Art. 2º da Lei Municipal nº 308/1993, de conformidade com o Benefício do INSS nº 174.596.771-8, espécie 41, e nos termos do processo administrativo nº 00658/2018 de 25/01/2018,

RESOLVE

Aposentar a servidora **ANAMARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 5.051, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha, com validade a contar de 22/12/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 191 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 13/2018, oriundo da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Designar a servidora **GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO**, Médica Plantonista Clínico e de Família, matrículas nº 3.362 e 3.363 para atuar como Assistente Técnico do Município no processo judicial de nº 0000648-82.2016.8.19-0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA NONA
(N. 189)**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 (treze) horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima octagésima oitava- 188ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra que para ausência membro Adriana Lutte Martins, que encontra-se resolvendo questões particulares, registra a presença da servidora Rosimere, Sindicante da Secretaria de Saúde, esclareceu o Presidente que o processo n. 2328/2018, esteve na Comissão, dando-se ciência que o Sr. Procurador Geral, também, remeteu cópia à Delegacia Policia, assim, acatou integralmente o r. entendimento desta Comissão e retornou ao Gabinete para deflagração do PAD, quanto ao tema, de ofício, a Presidência, considerando os níveis salariais dos servidores, abriu uma preliminar discussão, com vistas a Lei n 47/2013, precisamente quanto ao “**Art. 197** - O processo disciplinar será conduzido por comissão composta na forma da lei específica, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.”, não tendo o Ilmo Procurador e/ou integrantes da Procuradoria levantado questão, debatendo-se chegou ao seguinte entendimento: que por serem os integrantes da Comissão de Processos, Servidores de Nível Superior, conforme determinação legal do “**Art. 233** - A Comissão Permanente de Processo Disciplinar será designada, através de Decreto, da lavra do Prefeito Municipal, na esfera do Poder Executivo, e por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, na esfera do Poder Legislativo, para o prazo de 2 (dois) anos, sendo composta por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, dentre servidores estáveis, com nível de escolaridade superior, sendo responsáveis pela condução dos trabalhos de apuração dos fatos e lavratura de parecer final conclusivo, remetendo os autos ao Prefeito Municipal ou ao Presidente da Câmara Municipal para conhecimento e decisão.”, o nível de escolaridade de todos, era igual, neste caso, ao do futuro Indiciado e assim determina citada Lei no “**Art. 5º** - São requisitos básicos para investidura em cargo público:....**V - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo**; assim, por outorga do Exmo Senhor Prefeito, maior cargo existente no Poder Executivo, numa análise sistemática, **TÊM ESTA COMISSÃO COMPETÊNCIA PARA CONDUZIR OS TRABALHOS REFERENTE A QUALQUER SERVIDOR, JÁ O MAIOR NÍVEL DE ESCOLARIDADE É O SUPERIOR**, inclusive quanto aos Comissionados, até mesmo de Secretários e equivalentes, já que as punições possíveis são “**Art. 172** - São penalidades disciplinares: **I** - advertência; **II** - suspensão; **III** - destituição de função de confiança; **IV** - demissão; **V** - cassação de disponibilidade; **VI - destituição de cargo em comissão**. smj, **grifos nossos**, ato contínuo, precisamente às 14:30 hs, o Presidente, registrou a ausência da Aferidora convocada via ofício para às 14:00hs, assim, deliberou por aceitar, com ressalvas as aferições dos processos n.5985/17 e n. 6038/17 e a Presidência autorizada a elaborar os pareceres pela Aprovação, já que, a ausência injustificada da aferidora, leva a crer que a aferidora, deixou-se levar por questões pessoais para as baixas notas, esta diversa do interesse público, o que deve ser evitado, e em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...”, às 15:40 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Rodrigues Teixeira, Secretariei os trabalhos e, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3058

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4061/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA EPP**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de estrutura e produção para realização do evento, tradicional da 107ª Festa de Agosto Nossa Senhora da Glória, neste Município, nos dias de 17,18 e 19 do mês de agosto de 2018, referente à execução dos serviços de sonorização, iluminação, palco e grupos de geradores até 250 kva, conforme adesão da Ata de Registro de Preço nº 02/2017 do Município de Petrópolis, abaixo descrita; **VIGÊNCIA:** Os serviços ora contratados deverão ser prestados pelo prazo de 03 (três) dias, conforme a necessidade de execução; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEMORIAL DESCRITIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	GERADOR BLIMPADO 220 KVA	GERADOR BLIMPADO 220 KVA-Motor diesel arrefecido a água, <u>filtro</u> de óleo combustível separados <u>de água</u> e válvula de dreno de óleo Lubrificante incorporado. Motor <u>departida</u> elétrico e alternador <u>vcc</u> , <u>bateria</u> montada na base do grupo gerador.	DIARIA	03	1.232,00	3.696,00
40	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE- 60Lâmpadas PAR 64 com foco 5 com1000W cada- 30Lâmpadas PAR 64com foco 2 com 1000W cada- 30Lâmpadas PAR 64 com foco 1 com1000W cada- 3 Racks digitaiscom48 canais com capacidade <u>de distribuição</u> de 1500W ara canal- 1Mesa digital com 40 canais- 2Máquinas de fumaça- 2 Mini <u>bruts</u> (Quadro composto de 4 lâmpadas1000W para iluminar plateia) – 10Set <u>lights</u> (Iluminação <u>special de palco</u>)- 8 Loco <u>lights</u> Lampadas de1000W de foco fixo)- <u>Gelatinas</u> diversas cores- 10 Box <u>struss</u> (Sistema especial para transporte e <u>ou</u> sustentação de luzes de palco)-5 Trelças 0,30 x 0,30 cm com 2mcada (Barras de sustentação <u>para iluminação</u> de cenários)- <u>Todo</u> cabeamento necessário	DIARIA	03	1.896,64	5.689,92

50	PALCO 9X6 M	<p>PALCO COM COBERTURA MEDIANTE 9M X 6M - Com <u>área total</u> de 54m², cobertura piramidal 09x06, lona branca, laminado PVC calandrado com reforço <u>poliéster impermeável</u> com <u>blackout solar</u> de alta resistência, piso em chapa <u>decompensado naval</u> de 20mm <u>com dimensões</u> de 2,20m x 1,60m <u>com cantoneira</u> de ferro, <u>travamento</u> tipo <u>mão francesa</u>, pés em <u>estrutura tubular</u> industrial de 3" e 2,5" <u>com chapa</u> 14" e sapatas 15cm x 15cm com altura regulável de 1,20m à 2,20m, <u>escada de acesso</u> de material <u>antiderrapante</u> medindo 1,20 de largura, e 02 (dois) <u>pisos laterais</u> de 2,00 x 1,00 x 1,20 a 2,20m para P.A., guarda corpo, <u>saia</u> e <u>carpete</u>.</p>	DIARIA	03	2.441,16	7.323,48
58	SOM GRANDE PORTE	<p>SOM GRANDE PORTE- 01 <u>Mesadigital</u> 32 canais com 16 <u>aux</u>- 01 <u>Aparelho</u> de CD- 02 <u>Amplificadores</u> de 8,0 de potência- 02 <u>Amplificadores</u> de 8,0 de potência- 06 <u>Amplificadores</u> de 8,0 de potência- 08 <u>Caixas</u> com 16 <u>Altofalantes</u> de 18" com 1000W <u>RMS</u> cada- 08 <u>Caixas</u> com 16 <u>Altofalantes</u> de 12" com 500W <u>RMS</u> cada- 08 <u>Drive</u> <u>Titanio</u> 150 <u>Watts RMS</u> cada- 08 <u>Monitores</u> 400 <u>Watts RMS</u> cada- 02</p>	DIARIA	03	2.758,10	8.274,30

		Amplificadores de 3000 Watts- 01 Amplificador de Guitarra de 200 Watts- 01 Amplificador de Guitarra de 300Watts- 01 Amplificador para Baixo de 800 Watts- 01 Caixa para amplificador para Baixo de 100Watts- 01 Bateria completa- 25 Microfones- 25 Pedestais- 10 Garras- 04 Di Passivo- 08 Di Ativo- Cabo Diverso				
					total	24.983,70

São José do Vale do Rio Preto, 19 de junho de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS
Chefe de Divisão de Contratos